



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS**

NOTA INFORMATIVA N.º 2/2020 | A TODOS OS TRABALHADORES | 27/02/2020

ASSUNTO: CORONA VÍRUS;

ACESSO GRATUITO AO PORTAL LEXIT PREMIUM.

CORONAVÍRUS - PREVENÇÃO DO RISCO DE CONTÁGIO

Dada a inexistência, até ao momento, de instruções por parte da tutela, e face aos muitos contactos de Trabalhadores preocupados com a exposição ao risco de contágio do Coronavírus (Covid-19), o STI contactou a Direção-geral, no sentido de apurar sobre as medidas de prevenção do risco de contaminação, nos termos do estabelecido no art.º 15.º do Regime Jurídico da Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho que determina que “é obrigação do empregador assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção”. Foi-nos transmitido que esta situação está a ser alvo de atenção por parte da Direção-geral, tendo sido constituída uma equipa para este efeito e que em breve serão dadas instruções a todos os Trabalhadores da AT.

Até lá o STI recomenda a consulta dos documentos anexos com medidas de prevenção que devem ser adotadas para minimizar o risco de contágio. ([Folheto Informativo Coronavírus](#) e [Instruções da DGS](#)).

ACESSO GRATUITO AO PORTAL LEXIT PREMIUM

Para o bom desempenho das suas funções, os Trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira necessitam aceder a toda a legislação fiscal e parafiscal devidamente atualizada. Neste sentido, o STI, em parceria com o “O Informador Fiscal”, vai fornecer aos seus sócios um acesso anual gratuito ao Portal Lexit Premium.

O ACESSO AO LEXIT PERMITE A TODOS OS SÓCIOS STI:

- Acesso a toda a legislação fiscal e parafiscal anotada e comentada permanentemente atualizada (**Biblioteca > Direito Fiscal**);
- Acesso a um histórico de atualizações e redações anteriores de toda a legislação fiscal que se encontra na plataforma (nos artigos em que existam redações anteriores, aparece no canto inferior direito **“Ferramentas Lexit” > Histórico > redações anteriores**);
- Possibilidade de impressão das atualizações legislativas em formato que permite a sua colocação no livro (no artigo selecionar a opção **Impressão > escolher na opção de impressão do seu computador a opção “duas páginas por folha”**);
- Possibilidade de visualização de uma lista com as alterações legislativas código a código e quais os artigos alterados (**Biblioteca > Direito Fiscal > escolher o código em que pretende consultar as alterações legislativas > colocar o rato em cima do código > escolher a opção “informações” > clicar na alteração que pretender ver e aparecerão quais os artigos alterados > clicar no artigo e serão remetidos diretamente para o texto do artigo**);
- Acesso a informação relevante e artigos de opinião sobre matérias fiscais e jurídicas;
- Possibilidade de envio de **sugestões de melhoramento** (nova legislação, sugestões para a elaboração de livros perfeitamente de acordo com as necessidades dos Sócios do STI).

COMO PODEM OS ASSOCIADOS DO STI ACEDER AOS CONTEÚDOS NO PORTAL LEXIT?

- Ir a www.lexit.pt e utilizar o código **STILEX2020**

COMO UTILIZAR O CÓDIGO?

Novos utilizadores:

- Fazer um registo na página: **Novo registo** (canto superior direito);
- Fazer login na página > área pessoal (Canto superior direito da página) > Acesso e subscrições > Insira aqui o código promocional > submeter;

Utilizador já registado:

- Clicar no canto superior direito da página na opção área pessoal > Acesso e subscrições > Insira aqui o código promocional > submeter.

STI – Por ti, para ti, contigo!

Saudações sindicais,
A Direção Nacional